

EDITAL Nº 01/2023
VESTIBULINHO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
ENSINO FUNDAMENTAL - 2023

Sumário

| | |
|---|---|
| EDITAL Nº 01/2023 | 2 |
| 1. DAS INFORMAÇÕES | 2 |
| 2. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS | 2 |
| 3. DA PROVA..... | 2 |
| 4. DO CRONOGRAMA..... | 3 |
| 5. DO NÚMERO DE VAGAS..... | 4 |
| 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS | 4 |
| 7. DOS PRÉ-REQUISITOS | 4 |
| 8. DAS INSCRIÇÕES E POSTOS DE ATENDIMENTO..... | 4 |
| 9. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO | 5 |
| 10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) | 5 |
| 11. DAS INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO..... | 5 |
| 12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO DESEMPATE..... | 6 |
| 13. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA | 6 |
| 14. DOS RECURSOS | 6 |
| 15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS | 7 |
| 16. DA MATRÍCULA | 7 |
| 17. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA | 7 |
| 18. DO INÍCIO DAS AULAS | 7 |
| 19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS..... | 8 |
| 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 8 |
| 21. DA CÓPIA DO EDITAL..... | 8 |

EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB estabelece as normas do Vestibulinho para as vagas do Ensino Fundamental do ano letivo de 2023, nos anos e escolas que estão especificados no item 5 deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1 Todas as informações referentes ao Vestibulinho estão explicitadas neste edital e disponíveis no site: <https://vestibulinho.fieb.edu.br>.

1.2 A inscrição para o Vestibulinho é eletrônica e deve ser feita através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>. Este endereço eletrônico também incluirá todas as informações e atos relativos ao processo seletivo, bem como o acesso à Área do Candidato, que permite o acompanhamento da inscrição e emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição.

1.3 A Central de Atendimento ao Candidato – CAC atenderá através do e-mail vestibulinho@fieb.edu.br e do telefone 2078-7810 no horário das 09h às 16h.

2. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será feito através de processo seletivo classificatório com a realização de provas objetivas em data e horário que constam no cronograma deste Edital em seu item 4.

3. DA PROVA

3.1 A prova para ingresso no Ensino Fundamental (vagas da tabela do item 5 será classificatória, com questões objetivas de múltipla escolha, composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, incluindo Lógica.

3.1.1 As questões da prova objetiva terão 04 alternativas, atribuindo-se o valor total de 20,0 (vinte) pontos, correspondendo a 1,0 (hum) ponto cada questão.

3.1.2 A partir do 5º ano, inclusive, o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, que será o único documento válido para a correção, devendo ser marcada no gabarito somente uma das alternativas em cada questão. Do 2º ao 4º ano, inclusive, o documento válido para a correção será a prova.

3.1.3 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma alternativa assinalada pelo candidato, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma alternativa assinalada.

3.1.4 O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma haverá sua substituição.

3.1.5 A prova deverá ser realizada com caneta azul ou preta e terá a duração de até 03 (três) horas, mas o tempo mínimo de permanência no local da prova é de 01 (uma) hora.

3.1.6 Os cadernos de questões serão recolhidos ao final da prova e serão divulgados junto com o

gabarito em data estipulada no cronograma.

3.1.7 Não será permitido ao candidato o uso de calculadora, bem como portar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

4. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS - HORÁRIOS - LOCAIS |
|--|--|
| Publicação do Edital | Dia 11/01/2023, no Jornal Oficial de Barueri e no site https://vestibulinho.fieb.edu.br |
| Inscrição | De 11/01/2023 às 16h até o dia 17/01/2023 às 16h, no site https://vestibulinho.fieb.edu.br e nos postos de atendimento. |
| Protocolar Interposição de recurso contra Edital | Dia 12/01/2023, das 9h às 13h, na Sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000. (Protocolar recurso) |
| Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 | Até o dia 17/01/2023 na rede bancária (consulte o horário do seu banco para pagamento Online). |
| Apresentação da documentação para candidatos com necessidades especiais | Até o dia 18/01/2023 às 16h, na Sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000. |
| Divulgação do Local de prova | Dia 20/01/2023, às 16h, no site do https://vestibulinho.fieb.edu.br na área do candidato |
| Dia da Prova do Vestibulinho | Dia 24/01/2023 das 09h às 12h. Abertura dos portões às 8h e fechamento dos portões, pontualmente, às 9h (horário de Brasília). |
| Divulgação do gabarito e caderno de questões | Dia 25/01/2023 às 16h, no site https://vestibulinho.fieb.edu.br |
| Interposição de recurso das questões das provas | Dia 26/01/2023, das 9h às 13h, na Sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000. protocolar o recurso em 02 vias |
| Divulgação dos Resultados dos recursos/questão | Dia 27/01/2023 às 16h, no site https://vestibulinho.fieb.edu.br |
| Divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula | Dia 31/01/2023 às 16h, no site https://vestibulinho.fieb.edu.br |
| Período de matrícula da 1ª lista de convocados | De 31/01/2023 até 02/02/2023 as 16h, no link https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula |
| Divulgação da 2ª lista de convocados para matrícula (se houver vagas) | Dia 03/02/2023 às 16h, no site https://vestibulinho.fieb.edu.br |

Período de matrícula da 2ª lista de convocados

De 06/02/2023 e 07/02/2023 as 16h, no link
<https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula>.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

As vagas existentes constam nas tabelas abaixo:

| ESCOLA | ENSINO FUNDAMENTAL | TOTAL DE VAGAS |
|---|--------------------|----------------|
| ITB PROF. ^a MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS | 2º ano | 15 |
| | 3º ano | 3 |
| | 4º ano | 3 |
| | 5º ano | 5 |
| | 7º ano | 3 |
| | 8º ano | 5 |
| | 9º ano | 5 |

| ESCOLA | ENSINO FUNDAMENTAL | TOTAL DE VAGAS |
|---|--------------------|----------------|
| ITB PROF. ^a DAGMAR RIBAS TRINDADE | 2º ano | 5 |
| | 3º ano | 5 |
| | 4º ano | 4 |
| | 5º ano | 4 |
| | 7º ano | 3 |
| | 8º ano | 5 |
| | 9º ano | 6 |

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas obtidas na prova realizada conforme descrito no item 3.

6.2 Os candidatos convocados na 1ª chamada que não efetuarem a matrícula, **não** serão convocados novamente para a 2ª chamada e, perderão o direito à vaga.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para concorrer às vagas oferecidas o candidato deverá:

- I) ser morador de Barueri;
- II) estar matriculado em instituição de ensino devidamente autorizada pelos órgãos oficiais do sistema educacional;
- III) ter RG atualizado e CPF próprio;
- IV) ter concluído comprovadamente o ano imediatamente anterior ao pretendido.

8. DAS INSCRIÇÕES E POSTOS DE ATENDIMENTO

8.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 11/01/2023 às 16h, até o dia 17/01/2023 às 16h, através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

8.3 A inscrição só será efetivada após constar em sistema o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00.

8.4 No mesmo período de inscrição, a FIEB disponibilizará Posto de Atendimento Eletrônico nos seguintes locais:

| |
|--|
| De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, nas unidades abaixo: |
| Ganha Tempo Av. Henriqueta Mendes Guerra, 550 – Centro |
| ITB Professora Maria Theodora Pedreira de Freitas Av. Andrômeda, 500 – Alphaville |
| ITB Professora Dagmar Ribas Trindade Rua Ilha Porchat, 277 – Jardim Maria Cristina |

9. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição deverá ser feita através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>, quando o responsável pelo candidato deverá preencher a Ficha de Cadastro Eletrônico, a Ficha de Inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema. Deverá também acompanhar através da área do candidato informações de cunho pessoal, como status da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das etapas, bem como demais informações sobre o vestibulinho.

9.2 Os documentos (RG e CPF) deverão ser do próprio candidato pois **não** será permitido o uso de CPF e RG do responsável pelo candidato ou de outra pessoa.

9.3 Quem não tiver os documentos acima citados, deverá providenciá-los para a inscrição, visto que o login para acessar a Área do Candidato é o CPF do candidato.

9.4 No momento da inscrição os candidatos com necessidades especiais deverão selecionar sua condição no campo indicado para este fim.

10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O candidato com necessidades especiais ou condição especial deverá registrar essa informação em campo próprio do sistema, no ato de sua inscrição. Se houver necessidade de adequação para a realização da Prova do Vestibulinho, um laudo com CID e indicação de conduta deverá ser entregue na FIEB, conforme descrito no cronograma desse Edital.

11. DAS INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 A taxa de inscrição no valor de R\$50,00 deverá ser paga até o dia 17/01/2023, em qualquer agência bancária, casa lotérica, caixas eletrônicos ou pelo Internet Banking.

11.2 A inscrição somente será efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa de inscrição.

11.3 É de responsabilidade única e exclusiva do responsável pelo candidato ou representante legal ter atenção ao horário bancário.

11.4 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição efetuado pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, PIX ou por quaisquer outras vias que não sejam as previstas neste Edital.

11.5 A taxa de inscrição só terá validade para o presente Vestibulinho referente às vagas existentes no Ensino Fundamental para ingresso no **1º SEMESTRE de 2023**, não poderá ser transferida para outro candidato e não será devolvida em hipótese alguma. A receita gerada pelas inscrições será transferida ao Fundo de Desenvolvimento da FIEB.

11.6 No dia da realização da prova o candidato deverá portar o comprovante de pagamento do boleto que poderá ser solicitado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO DESEMPATE

12.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

12.2 Em caso de empate nas notas serão obedecidos os seguintes critérios, para o desempate, nesta ordem:

I - Maior número de acertos em Língua Portuguesa;

II - Candidato com maior idade.

13. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 O local para realização das provas será divulgado no dia 20/01/2023 a partir das 16h, através da Área do candidato no site <https://vestibulinho.fieb.edu.br> e a prova será realizada no dia 24/01/2023.

13.2 O documento de identidade que o candidato apresentar no dia da prova deverá ser oficial e original e estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

13.3 Não serão aceitos protocolos e/ou cópias autenticadas ou não, dos documentos de identidade.

13.4 Em caso de perda, roubo ou extravio de documentos de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com uma foto 3X4 recente e datada, justificando o fato ocorrido. O candidato deverá levar a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, a qual será retida pelo Coordenador Geral da unidade onde o candidato realizará a prova.

14. DOS RECURSOS

14.1 Poderão ser interpostos recursos em relação ao Edital ou questões da prova de acordo com os prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser protocolados na sede Administrativa da FIEB (Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – SP), das 9 às 13h, conforme o cronograma.

14.2 Não serão aceitos recursos por correspondência ou e-mail e não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diferentes aos estipulados neste edital.

14.3 Em caso de anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

14.4 O resultado final do recurso será divulgado, em datas estabelecidas no Cronograma do item 4, somente no site: <https://vestibulinho.fieb.edu.br>.

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico serão aqueles previstos para o ano do Ensino Fundamental que o candidato cursou em 2022.

16. DA MATRÍCULA

16.1 As listas de convocados para a matrícula serão divulgadas conforme data estipulada no Cronograma, somente na área de publicações no site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>.

16.2 A matrícula será realizada de forma on-line no link <https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula>, portanto, o candidato que tiver seu nome publicado na lista de convocados para matrícula deverá fazer *upload* dos documentos solicitados.

16.3 Os documentos para matrícula estão relacionados no item 17 deste edital e devem ser enviados nos seguintes formatos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo por arquivo de 2,5MB.

16.4 Não serão aceitas matrículas após o prazo estipulado no Cronograma deste edital e sem que todos os documentos exigidos sejam enviados integralmente.

16.5 A FIEB não fará convocação via e-mail ou telefone, cabe ao candidato acompanhar as publicações no site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>.

17. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Foto recente, nítida, com rosto centralizado, em fundo branco;
- RG atualizado do candidato;
- CPF do candidato;
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência recente em nome dos pais ou responsáveis do candidato, contendo o nome da rua, bairro, cidade e CEP;
- Cartão SUS;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis (pai/mãe ou responsável legal)
- Declaração escolar recente comprovando ter concluído a série anterior à pleiteada.

18. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início de acordo com o que estabelece o calendário escolar para 2023, em data a ser informada

no site da instituição <https://vestibulinho.fieb.edu.br>. Dessa forma, deve haver atenção e acompanhamento do referido *site* onde a data de início das aulas será anunciada.

A FIEB não fornece livros didáticos, transporte, uniforme e materiais de consumo. O aluno receberá a lista de materiais didáticos e equipamentos necessários e obrigatórios para o desenvolvimento das aulas, que devem ser adquiridos pelos responsáveis.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 Ao se inscrever no Vestibulinho para ingresso no Ensino Fundamental para 2023, o candidato autoriza expressamente que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do candidato, de acordo com a Lei 13.709/2018.

19.2 Finalidade do tratamento de dados: O candidato autoriza, expressamente, que a FIEB utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

19.2.1 Permitir que a FIEB identifique e entre em contato com o candidato, em razão do Vestibulinho e posterior matrícula; para procedimentos de inscrição no Vestibulinho e posterior matrícula; para cumprimento, pela FIEB, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e quando necessário, para atender aos interesses legítimos da FIEB.

19.3 A FIEB fica autorizada a compartilhar os dados do candidato necessários para sua correta identificação, com a finalidade de divulgação dos resultados do processo seletivo, garantindo assim transparência ao mesmo.

19.4 Fica permitido a FIEB manter e utilizar os dados pessoais do candidato inscrito no certame acima mencionado para fins de cadastro e de banco de dados estatísticos, a fim de preservar o melhor interesse do candidato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que necessário serão divulgados no site do Vestibulinho, avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

21. DA CÓPIA DO EDITAL

21.1 É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no *site* do Vestibulinho <https://vestibulinho.fieb.edu.br> e caso o candidato queira uma cópia, poderá solicitá-la na unidade escolar arcando com o ônus da reprodução.

21.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UGE.

Barueri, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE